



**CADASTRO TÉCNICO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL Nº. _____**

INSTRUÇÕES:

- a) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental deverá ser preenchido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via na Central de Atendimento da SEMUR e outra com o interessado, devidamente protocolada;
- b) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental somente terá validade se devidamente homologado pela Coordenadoria de Meio Ambiente da SEMUR (CMA);
- c) Caso julgue necessário, a empresa ou pessoa física poderá apresentar outras informações ou atualizações;
- d) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a sua renovação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Ciente, de acordo.

Empresa / Pessoa Física



Documento sujeito a revisões periódicas

1- EMPRESA OU PESSOA FÍSICA:

NOME			
CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE		FAX	
E-MAIL		WEBSITE	

2- EQUIPE DE PROFISSIONAIS:

Relacionar, qualitativa e quantitativamente, os profissionais da empresa, cargos que ocupam, informando os seus respectivos cursos de pós-graduação e números de registros nos conselhos de classe.

2.1.	
2.2.	
2.3.	



2.4.

Documento sujeito a revisões periódicas

2.5.

3- CAPACITAÇÃO:

Relação dos serviços que podem ser oferecidos:



--

Documento sujeito a revisões periódicas

--

4- SERVIÇOS PRESTADOS:

Relacionar os principais serviços prestados na área ambiental, a data e seus respectivos clientes:

4.1.	
------	--



4.2.	
4.3.	
4.4.	
4.5.	
Documento sujeito a revisões periódicas	
4.6.	

Local e Data: _____, ____ / ____ / _____.

Assinatura: _____.

